

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 15 de dezembro de 2021, às 10:00, na sede social da Omega Energia S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos por João Antonio Rodrigues da Cunha e secretariados por Clarissa Falcão Rebello. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) retificar e ratificar a assembleia geral extraordinária da Companhia realizada às 7:00 horas do dia 24 de setembro de 2021 da Companhia ("AGE"), a qual foi retificada e ratificada em assembleias gerais extraordinárias da Companhia realizada em 07 de outubro de 2021 e 28 de outubro de 20221, para retificar e cancelar o boletim de subscrição de Poraque II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Poraque II") e que constou do Anexo II à AGE e emitir novo boletim de subscrição em benefício Poraque Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações ("FIC Poraque"); (ii) autorizar os diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação da deliberação acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os acionistas da Companhia decidiram: 5.1. Aprovar, por unanimidade, o cancelamento do Boletim de Subscrição emitido por equívoco tendo FIP Poraque II por subscritor, incluído no Anexo II à ata da AGE, e a emissão de novo Boletim de Subscrição, nos termos do Anexo I à presente ata, para que FIC Poraque possa subscrever as ações que foram atribuídas ao FIP Poraque II. 5.2. Autorizar os diretores da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** João Antonio Rodrigues da Cunha (Presidente) e Clarissa Falcão Rebello (Secretária). **Acionistas Presentes:** Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores João Antonio rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos) e Mako Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabricio Carvalho Silva). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 15 de dezembro de 2021. **Mesa:** João Antonio Rodrigues da Cunha - Presidente; Clarissa Falcão Rebello - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>